



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ

## Estado de São Paulo

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 609/13

**“CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE QUELUZ”.**

Ana Bela Costa Torino, Prefeita Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Queluz.

Art. 2º - Fica criado somente o cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, de provimento em comissão.

Art. 3º - Esta lei será regulamentada por decreto, assim como, as atividades da Secretaria criada no artigo 1º.

Parágrafo único - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de Recursos Próprios e/ou vinculado, já constantes ou a serem inseridos no orçamento vigente através da abertura de créditos especiais ou extraordinários.

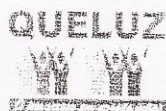
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 19 de junho de 2013.

**ANA BELA COSTA TORINO**  
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data Supra.

**RITA DE CÁSSIA BIONDI MAIA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos



Rua Prudente de Moraes nº 100 – Queluz/SP – CEP 12.800-000  
Tel/Fax: (12) 3147-9024 - E-mail: [pref\\_queluz\\_juridico@yahoo.com.br](mailto:pref_queluz_juridico@yahoo.com.br)